



AGÊNCIA NACIONAL DE  
TRANSPORTES TERRESTRES

Processo nº 50500.012784/2013-89

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO  
CONTRATO Nº 012/2013 DE  
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE  
TELECOMUNICAÇÃO, QUE ENTRE  
SI CELEBRAM A AGÊNCIA  
NACIONAL DE TRANSPORTES  
TERRESTRES E A EMPRESA CLARO  
S/A.

A AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES – ANTT, entidade integrante da Administração Federal indireta, constituída nos termos da Lei nº. 10.233, de 05 de junho de 2001, situada no Setor de Clubes Esportivos Sul Trecho 3 - Lote 10 - Projeto Orla, Pólo 8, em Brasília/DF – CEP 70.200-003, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 04.898.488/0001-77, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada por sua Superintendente de Gestão Senhora **ELISABETH ALVES DA SILVA BRAGA**, brasileira, casada, Analista de Planejamento e Orçamento, portadora da Carteira de Identidade nº 799842, expedida pela SSP/DF e do CPF nº 333.991.581-49, nomeada pela Portaria nº 353 de 01 de outubro de 2009, publicada no DOU de 02 de outubro de 2009, e de outro lado, a empresa a **CLARO S,A**, estabelecida à Rua Flórida, nº 1970, Cidade Monções, CEP 04565-001, São Paulo/SP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 40.432.544/0001-47, representada neste ato pela Senhora **ROGERIA MARTINS SANTOS MARANHÃO**, gerente executiva de contas, brasileira, casada, portadora da Carteira de Identidade nº 860.549, expedida pela SSP-DF e CPF nº 310.280.121-87, e pelo Senhor **ADRIANO BATISTA PIRES**, Gerente de Contas, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade nº 2.019.282, expedida pela SSP/GO e CPF nº 774.624.911-68, denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo de acordo com as diretrizes previstas na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, mediante as seguintes cláusulas e condições:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 Constitui objeto do presente Termo Aditivo a alteração da denominação social da **CONTRATADA**, passando de **EMPRESA BRASILEIRA DE TELECOMUNICAÇÕES – EMBRATEL** para **CLARO S.A**, com a respectiva alteração da inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ do nº 33.530.486/0001-29 para o nº 40.432.544/0001-47, devido à incorporação da primeira pela segunda.

## CLÁUSULA SEGUNDA - DA PUBLICAÇÃO

2.1 O presente Termo Aditivo será publicado, por extrato, no Diário Oficial da União, conforme determina o parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/93.

## CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

3.1 Permanecem inalteradas e ratificadas as demais Cláusulas e condições previstas no Contrato nº 012/2013, que não conflitem com as disposições constantes do presente Termo.

E, por estarem, assim, justos e acordados, firmam o presente, em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Brasília-DF, 25 de junho de 2015.

PELA CONTRATANTE:


  
ELISABETH ALVES DA SILVA BRAGA  
Superintendente de Gestão

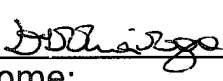
PELA CONTRATADA:

  
ROGERIA MARTINS SANTOS MARANHÃO

  
ADRIANO BATISTA PIRES

TESTEMUNHAS:

  
Nome: \_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_  
CI: Rômulo Lucena Silva  
CPF nº 989.831.051-00  
RG nº 2093493 SSP/DF

David L. C. de Queiroga  
Gerente de Contas  
Matrícula: 394176  
Nome:   
CPF: 896.734.171-72  
CI: 1823960 SSP/DF